



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**LEI Nº 3233, de 06 de abril de 2023.**

**Súmula:** Autoriza a Contratação Temporária de Servidores, e dá outras providências.

**Autoria:** Executivo Municipal

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, servidor para o seguinte cargo:

I- 02 (dois) Nutricionistas, com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

**Art. 2º.** A contratação que trata esta Lei terá a duração máxima de 12 (doze) meses e realizar-se-á através de Processo Seletivo Simplificado – PSS, podendo ser prorrogado por igual período.

**§ 1º.** O vencimento, carga horária, deveres e atribuições são as mesmas previstas para os detentores de cargo efetivo.

**§ 2º.** Os contratos serão de natureza administrativa e especial e poderão ser extintos pelo preenchimento da vaga através de concurso público ou a qualquer momento por conveniência ou oportunidade da Administração Pública Municipal.

**§ 3º.** As vagas serão preenchidas de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal, não necessitando o preenchimento imediato de todas as vagas.

**Art. 3º.** O recrutamento dos profissionais será precedido de Processo Seletivo Simplificado – PSS e observará as especificações exigidas para o titular do cargo efetivo.

**Art. 4º.** Para a cobertura das despesas com as contratações previstas no Inciso I do artigo 1º e no artigo 3º desta Lei, serão utilizadas dotações orçamentárias já consignadas na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2023.



**MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – ESTADO DO PARANÁ**

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três.**

**Anderson Manique Barreto**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

**Carlos Lopes**

Secretário Municipal de Administração